

## **DECISÃO 01/2000**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 07.01.00, tendo em vista o processo nº 23078.035553/99-16,

### **D E C I D E**

1. Reescalonar, no período compreendido entre o término do semestre letivo 99/2 (12/01/2000) e o início das matrículas para o semestre letivo 00/1 (23/02/2000), o expediente e horário de funcionamento da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
2. Durante este período, o expediente e horário de funcionamento da Universidade terão início, nas segundas-feiras, às 12h e término no horário normal de fechamento da Unidade; nas sextas-feiras, início às 8h e término às 14h; e, nos demais dias da semana, início às 8h e término no horário normal de fechamento da Unidade.
3. O disposto nesta Decisão não se aplica às atividades consideradas essenciais da Universidade, a critério das Direções, sejam de caráter permanente, temporário ou eventual.
4. Para o cumprimento desta Decisão, serão permitidos, a critério das Direções e Setores envolvidos, rodízios de servidores, plantões e extensão provisória do expediente, respeitados os limites legais pertinentes.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2000.

*(O original encontra-se assinado)*  
WRANA MARIA PANIZZI,  
Reitora.